



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 356/2018 – SG

Santa Bárbara d'Oeste, 02 de maio de 2018.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 439/2018

Senhor Presidente,
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 439/2018, de autoria do Nobre Vereador Valdenor de Jesus G. Fonseca, aprovado por esse Egrégio Plenário na 13ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de abril de 2018, protocolado neste Poder Executivo sob nº 2018/12225-01-00, informamos:

1 e 3 - A referida lei não estabelece o prazo para o desenvolvimento do termo de referência, mas sim prazos legais para publicidade do edital e de vigência do contrato.

2 - Houve alteração na legislação federal. Nos anos anteriores o convênio era firmado diretamente com as ONGs, sem necessidade de elaboração de editais de convocação. Isso facilitava a contratação por ser um processo mais simples. Contudo, a nova lei que está em vigor, com novas regras e critérios, deve nortear os processos.


4 - O novo convênio será firmado após cumpridas todas as exigências legais necessárias e poderá ser acompanhado através da publicidade que será dada, conforme exigência da lei que rege o assunto.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


RODRIGO MAIELLO
Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor
DUCIMAR DE JESUS CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste/SP

PROTOCOLO 05032/2018	CÂMARA MUNICIPAL DE S. BÁRBARA DOESTE	
	DATA: 02/05/2018 HORA: 10:16	
	Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 439/2018 Autoria: DENIS EDUARDO ANDIA	
	Assunto: Requer informações acerca da renovação do convênio entre a Administração Pública e ONGs ou Chave: 02298	